



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

EDITAL Nº 01/2017 – DIGERAL/IFAP - DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DISCENTE DE TURMA

A Comissão Eleitoral do Projeto “Liderança: Construindo um Processo Democrático”, instituída pela Portaria nº 047 de 13 de março de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, *Campus Macapá*, divulga o Edital de Convocação das Eleições para Representante e Vice-Representante Discente de Turma para o exercício do ano letivo de 2017.

1 DOS REPRESENTANTES

- 1.1 Será eleito 1 (um) Representante, 1 (um) Vice-Representante e um (1) Suplente por turma de cada curso.
- 1.2 O exercício da atividade de representante e vice-representante de turma terá validade de um ano letivo, para os cursos com periodicidade anual e de dois (2) semestres consecutivos para os cursos de periodicidade semestral.
- 1.3 Será realizada nova eleição a cada ano letivo.
- 1.4 Em caso de desistência do representante de turma, o vice-representante assume a vaga de representante de turma e o suplente (terceiro mais votado), assume como vice-representante.
- 1.5 Em caso de desistência do vice-representante de turma, o suplente assume a vaga. Não havendo suplente, será feita uma nova eleição no prazo

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para candidatar-se à função de representante de turma, os estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:
 - I – Estar regularmente matriculado com frequência ativa no *campus Macapá*;
 - II – Ter disponibilidade para o exercício da função;
 - III – Não estar respondendo a nenhum processo disciplinar e nem ter sofrido penalidades anteriores;
 - IV – Estar cursando, preferencialmente, a maioria dos componentes curriculares da turma para a qual está se candidatando.
- 2.2 Data de inscrição: 22 de março de 2017, das 9h as 12h, das 14h as 17h, das 18h30min as 20h30min.
- 2.3 As inscrições serão recebidas pela Comissão Eleitoral na Sala de Consulta de Informática.
- 2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, de forma presencial, o formulário devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.5 No ato da inscrição a Comissão Eleitoral tirará fotografia do candidato para compor sua identificação na campanha eleitoral e na urna eletrônica para votação.
- 2.6 Serão ofertadas quatro (04) vagas de inscrição por turma, por ordem de chegada.
- 2.7 A homologação dos candidatos inscritos será divulgada nos murais e site institucional no dia 24 de março de 2017, a partir das 10h.

3 DA ELEIÇÃO

- 3.1 A eleição será realizada no Auditório do *campus Macapá* no dia 11 de abril de 2017, das 9h às 12h e das 15h às 21h.
- 3.2 O aluno mais votado, pela turma que está matriculado, será o Representante e o segundo mais votado será o Vice-Representante, e o terceiro, será o suplente.

3.3 Em caso de empate para a vaga de representante e/ou vice-representante de turma serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

§ 1º Ter bons rendimentos no ano/semestre anterior, com média aritmética de todos os componentes curriculares \geq a 7,0 pontos.

§ 2º Maior idade entre os candidatos.

3.4 O resultado será homologado e divulgado no dia 12 de abril de 2017 no site institucional e murais da instituição.

4 DA CAMPANHA

4.1 O período de campanha eleitoral para os candidatos a representante de turma será de 27 de março a 07 de abril de 2017.

4.2 A divulgação dos candidatos deverá ocorrer exclusivamente em sala de aula da turma em que estão regularmente matriculado, na TVIfap e no(s) mural(is) da Instituição destinado(s) para divulgação da campanha.

4.3 Fica vedada a divulgação da campanha eleitoral do candidato a representante de turma por meio das redes sociais.

4.4 Os dados de divulgação do candidato compreenderão: nome, fotografia, curso/turma e número para votação, por meio de cartazes, panfletos e TVIfap.

4.5 No caso dos cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), os dados de divulgação dos candidatos, descritos no item 4.4, serão disponibilizados na plataforma moodle/ambiente virtual da turma.

5 DA POSSE

5.1 A cerimônia de posse dos Representantes e Vice-Representantes de Turma ocorrerá dia 20 de abril, as 17h, no Auditório do *campus* Macapá, com a presença dos gestores da Instituição e representante do TRE-AP.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos estarem cientes das regras deste Edital e do Regulamento dos Representantes e Vice-Representantes Discentes de Turma, disponível no site da Instituição.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP; 17 de março de 2017.

Cristiane da Costa Lobato
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria N° 047 de 13/03/2017

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE
DE TURMA – 2017
Projeto Liderança: Construindo um Processo Democrático



DADOS GERAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Idade:

Curso:

Modalidade () integrado/integral () subsequente () Proeja () Superior () EaD

Ano/Semestre:

Turma:

Turno:

Ano de ingresso:

CPF:

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

DADOS DE CONTATO

Telefones:

E-mail:

Declaro para os devidos fins que as informações declaradas são verdadeiras e estou ciente de todas as informações contidas no Edital e da responsabilidade do Representante e Vice-representante de Turma contida no Regulamento.

Assinatura do Candidato

Inscrição realizada em ____ de março de 2017.

Membro da Comissão Eleitoral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO A REPRESENTANTE DE TURMA – 2017
Projeto Liderança: Construindo um Processo Democrático



Declaro para os devidos fins, que o (a) estudante _____, realizou sua inscrição como Candidato a Representante de Turma ao membro da Comissão Eleitoral no *Projeto Liderança: Construindo um Processo Democrático*.

Macapá-AP; ____ de março de 2017.

Membro da Comissão Eleitoral